ANNO DE 1837. TERÇA FEIRA 27 DE JUNHO. N. 136.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

26 Segunda S. João e Paulo trs. M. Aud. dos juizes do Cr. de m. e de t. ses. da T. Publica e Chanc. de t.
27 Terça S. Ladi-lao Rei. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
28 Quarta S. Leão 2.° P. (jejum) Ses. da Thesouraria.
29 Quinta † S. Pedro e S. Paulo App.
30 Sexta S. Marçal bispo Ses. da Thesouraria Pub. aud. do J. de O. de t.
1 Primeiro de Julho. Sabado S. Theodoro abade R. Rel. de m. e aud. do V.G. de t em Olinda.
2 Domingo Vizitação de N. S. Lua nova as 7 horas e 55 m. da t.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Junho 26.

Londres 30 1|2 a 30 Ds. St. por 1, ced.
Lisboa 65 por o|o premio, por metal, Nom.
França 310 a 305 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,400 13,600 as velhas, novas 13,200.
" 4,000 7,000 a 7.200
Pezos Colunares 1.500 1,520
ditto Mexicanos 1,440 1,500
Patacões Brasileiros 1,500 1,520
Premio das lettras, por mez 1 1|2 por o|o
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Tombal, Nova de Souza, Cidade do Natal. Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz' S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d, ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

Continuação do Relatorio da Repartição dos Negocios da Fazenda.

Meio circulante.

No meu anterior Relatorio, vos tenho offerecido o mesquinho contingente de minhas opiniões acerca do nosso meio circulante. Na Sessão passada vos apresentei diversas mimorias sobre o mesmo assumpto; e posto que os nomes de seus Autores me fação impressão, e as suas ideas hajão atraido toda a minha consideração, todavia, entendo tambem que a discussão sobre ellas he necessaria, porque do combate das diversas opiniões, pode surgir o real conhecimento da mais acertada, e mais em armonia com os principios geralmente acceitos, e por melhores reconhecidos. No vosso seio, Senhores, achaõ se felismente parte das notabelidades, do Brasil, a respeito particularmente da materia sugeita; suas capacidades merecem toda a minha confiança, e veneração; vós todos, Senhores, tão interessados na prosperidade Nacional, reunindo a hum fito os vossos esforços coadjuvareis a perfeição de trabalho tão digno de vosso patriotismo, e do emprego de vossa sabedoria. Por minha parte aventurarei algumas ideias, e depois de tanto que se tem dito, vós acolhereis como huma prova de quanto dezejo cooperar ao acerto das medidas, que podereis adoptar. Não pode a meu ver entrar em duvida o interesse que resulta da fixação legal de hum perfeito sistema monetario, sem o qual a circulação do representativo de valores, qualquer que seja, carecera' de baze, e estabelidade; ja o disse em meu Relatorio de 1835. Tenho que a essencial condição desse systema deve consistir na equivalencia dos pagamentos feitos em qualquer das moedas de que constar o mesmo systema; não me parecendo de pezo algum a observação geralmente repetida, de que se algum dos metaes, de que se compoem o systema monetario, a prata por exemplo, for nesse systema approvada no seu justo valor em relação ao ouro, conforme a opinião cummum dos povos civilisados, pode por circunstancias eventuaes do Commercio passar ao Estrangeiro, deixando hum vacuo na circulação; porque retorquindo esta objecção fortuita, e excepcional, direi, que em regra geral se qualquer daquelles metaes, a mesma prata por exemplo, for cunhada com um valor exagerado em relação ao ouro, semelhantes moedas não teraõ outra garantia ao seu valor addicionado ficticio se não a difficuldade do feitio ou cunho. Ora esta dificuldade sendo nulla para os artistas da Europa, e da America, segue-se, que tal medida abrira' huma entrada franca á moeda falça de prata, que levando-nos o ouro deixara' hum muito maior vacuo do que aquelle que pertendiamos evitar. As terriveis consequencias com que luctamos de exageracão no valor de nossos cunhos de cobre, ja nos devem ter desenganado que não se podem chamar as couzas senão pelo seu nome, e que em sentido algum se falta impunimente a verdade: como pois affirmar que vale cinco aquillo 'q' todo mundo sabe valer quatro? Alem de que as moedas de trocos, ou metaes subalternos, constituindo regularmente a propriedade dos Pobres, he de rigorosa justiça que elles não sejão defraudados em seu mesquinho patrimonio, como o seraõ necessariamente se seus poucos haveres constarem de valores ficticios.

Decretado, e estabelecido de facto hum perfeito sistema monetario, trate-se de o faser entrar effectivamente na circulação, substituindo gradualmente a nossa moeda papal atè a total ou parcial extincção desta conforme as circunstancias que occorrerem.

He hum facto huma verdade reconhecida por todos, que em toda a parte onde circula papel moeda, isto he, papel de credito não realisavel a vista, em especies de metaes preciosos, todos os pagamentos se fasem nesta moeda papel; e seja qual for a abundancia ou escacez de metaes preciosos, não he possivel estabelecer o curso espontaneo das moedas desses metaes. Este facto que a experiencia de todos os povos tem reconhecido, he huma consequencia necessaria da verdade, e naturesa das couzas. Com effeito, qualquer q'seja o credito de uma moeda papel, não realisavel á vista, em todo o caso essa moeda, nas melhores circunstancias possiveis, não offerece mais do que huma promessa futura, de cujo cumprimento se não duvida: com tudo quem no mundo havera' que ficando ao seu arbitrio, não prefira a realidade fizica á probabilidade? Ninguem. Logo em quanto existir papel moeda na circulação, seja qual for a abundancia dos metaes preciosos (mesmo cunhados na nossa casa da moeda) nunca estes metaes entraraõ espontaneamente na circulação.

He porem preciso que entrem na circulação os metaes preciosos cunhados conforme hum perfeito sistema monetario; e q' a porpoção de sua massa em giro, se va recolhendo e extinguindo o actual papel moeda. Esta marcha, este resultado não se pode obter, se não fasendo obrigada a circulação dos metaes preciosos. Para isto forçoso he que a publica administracão dê o exemplo, sendo a primeira que se imponha, por Lei geral, á obrigação de fazer os seus pagamentos tanto em Notas do papel moeda, e tanto em moeda de ouro, ou prata, segundo o sistema monetario que for decretado, e receber na mesma proporção os pagamentos que se lhe fizerem nas Estações Publicas: esta medida, e a emissão de pequenas moedas de prata, sendo obrigado o seu curso nos pequenos pagamentos de 100 reis até 1$000 reis, estou que muito melhoraria as nossas actuaes circunstancias.

Para habelitar o Thesouro publico a faser deste modo os seus pagamente, he indispensavel que haja em seus Cofres hum saldo em Notas de papel moeda actual, do qual disponha, metade para a compra de metaes preciosos, e metade para aniquilar queimando-o em toda a publicidade, &c. Supponde por exemplo que aquelle saldo seja de dous mil contos de reis por anno, que os mil empregados na compra dos metaes produza ao cambio actual de 3r dinheiro por 1$ reis, 717 contos de reis do padrão de 2$500 reis por oitava de ouro, entrando estes na circulação, a massa geral do papel moeda ficará diminuida dos mil contos queimados (porque os outros mil empregados na compra dos metaes na circulação ficaõ) e os 717 contos em moeda preciosa supriraõ o vacuo daquelles extinctos mil contos, revertendo ao Thesouro Publico nos subsequentes pagamentos as Estações Fiscaes. Estabelecida esta marcha, que evidentemente diminue a massa do papel moeda, augmentando a da circulação metalica, chegara' necessariamente em pouco tempo a massa geral do meio circulante ao ponto do seu necessario equilibrio com os valores reaes que elle deve representar; então ja não urgira' a necesside da total extincção do papel moeda porque nesta hypothese, o seu valor sera' necessariamente ao par da moeda metalica; e em quanto o naõ for, he porque ha mais do que convem a representação dos valores reaes, neste intuito fazse sentir a necessidade da somma, que por exemplo apontei; mais maiores recursos naõ tem prestado o nosso adquerido credito? Sete mil contos para saptisfazer a urgencia de pagamento de Presas, o credito ao Governo para debelar a anarchia em duas Provincias, tem achado inconvenientes quando se tem tratado de realizar estas sommas por meio do Credito? Por certo naõ: nem estas operacões o tem debilitado. Geralmente fallando sou desaffecto ao sistema de emprestimos, embora os preconisem os seus Advogados; com tudo por excepçaõ de regra, occasiões ha, e circunstancias, que os fasem necessarios, e mesmo vantajosos. O melhoramento do nosso meio circulante influe tanto na prosperidade do Paiz, que ouzo acreditar que neste caso, a nova divida concorra mui efficazmente para o alivio dos encargos que sob nós pesaõ. Depois de reduzidos a hum só papel a circulaçaõ Provincial (medida concorde em todas as Memorias) a fim de poder verificar-se a sua legitimidade, e prevenir quanto possivel a introducçaõ de Notas falsas, nenhum obstaculo ou incoveniente offerece a realisaçaõ deste plano. A sua execussaõ incumbida a Administraçaõ da Fasenda, zenda, independente dessas Juntas projectadas, naõ pode traser os males, que se afiguraõ infundadamente. Semelhantes Juntas independentes seriaõ como huma especie de—status in statu complicando cada vez mais o maquinismo do Governo, e abrindo largo campo a imputações reciprocas, que só podem augmentar nova confuzaõ em prejuizo da paz, e confiança Publica.

Na simplicidade em que se apresenta este plano, sua execuçaõ naõ demanda nem grandes calculos, nem escripturações complicadas, a que naõ possaõ saptisfaser os mesmos Empregados actuaes, tanto no Thesouro Publico, como nas Thesourarias das Provincias; e pois que todas estas Repartições estaõ sugeitas a dar contas a ambas as Camaras Legislativas as Commissões competentes toca o exame severero e fiscálisaçaõ dessas contas.

He um vicio de perniciosas consequencias inspirar no espirito do povo huma desconfiança constante sobre a lealdade da Administraçaõ, e dos Funcionarios publiblicos: essas Admistrações esses Funcionarios publicos, tambem tem como os mais Cidadaõs, huma religiaõ: se faltaõ a a ella, sejaõ punidos conforme as Leis e segundo a gravidade de seus crimes judicialmente provados: mais em quanto taes crimes ou faltas se naõ provaõ, a presumpçaõ dev ser sempre a seu favor; isto naõ só pelas regras da boa moral, e da justiça, mas até pelas de huma boa polica, para o melhor andamento dos negocios Publicos. Seria hum absurdo revoltante o pençar, por via de regra, que a Administraçaõ Publica fosse exclusivamente composta de homens sem terem probidade, quando pelo contrario saõ essas as qualidade, que em iguaes circunstancias de prestimo os recommendaõ para os seus empregos.

Esta he a minha omilde opiniaõ a respeito do nosso meio circulante, sobre o que o Governo julga escuzado recommendar a vossa solicitude. (Continuar-se-ha).

MUTILADO

PERNAMBUCO.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 22 de Junho.

Officio — Ao Exm. Presidente, communicando-lhe haver dado as providencias, que lhe competia dar em vista do seo despacho de 17 deste mez proferido em o requerimento de Gonsalo Jose Thomaz, Joaõ Pedro Candido, e outros, todos residentes nas immediações da Fortalesa de Itamaracá.

Portaria — Ao Major Commandante do Batalhaõ 7.° de Caçadores, mandando dar demição ao soldado Joaõ Vieira da Silva, por ter completado o seo engajamento como voluntario, e naõ querer continuar no serviço.

Dia 23.

Officio — Ao Exm. Presidente, remettendo lhe o requerimento que á S. M. I. encaminhava o Major Reformado F. J. de M. e Amorim, supplicando o reparamento da injustiça que julgava ter soffrido na Reforma que lhe fora concedida com meio soldo, quando ja lhe competia todo o vencimento de sua Patente, por contar mais de 25 annos de serviço ao tempo em que esta tivera lugar. Informando, que elle mostrava pelos documentos que comprovavaõ sua exposição, que fora violenta, e arbitrariamente rebaixado de major, e Reformado no Posto de Tenente em 18 de Outubro de 1829 contra as disposições do Alvará de 16 de Desembro de 1790 em vendicta de se ter deixado ficar nesta Capital com o Governo Revolucionario de 1824, e que tendo sido como foi ultimamente julgada nulla a sua dita Reforma pela Comicaõ que o Governo mandara criar nesta Provincia em virtude do D. de 13 de Setembro de 1831 para conhecer da legalidade das Propostas anteriores, fora o Supplicante assim restituido ao seo Posto de Major, a que anteriormente havia sido ellevado, obtendo depois a Imperial Confirmacaõ pela Resoluçaõ de 18 de Setembro de 1835 tomada em consulta do Concelho Supremo Militar, como fasia certo pelos documentos sob numeros 1, e 2, e que em taes casos contando ja a esse tempo mais de 25 annos de serviço prestados ainda no tempo de sua suposta primeira Reforma invalidada pelas rasões ditas, pedia por isso indemnisaçaõ dos meios soldos que lhe ficaraõ pertencendo por Lei. Que a pretencaõ do Supplicante era ao seo ver fundamentada, depondo muito a favor de sua justiça o exemplo dado na pessoa do Alferes A. F. de Miranda, mui principalmente quando no seo requerimento so pedia lhe fosse contada a Reforma pela data do seo ultimo despacho de Major, para poder ter o soldo de sua Patente, á que o julgava com direito, visto a imparcial justiça, e benevolencia, que o Governo tinha tido com outros em casos taes.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., respondendo ao seo officio de 16, e dando as informacoẽs que pedia a cerca dos officiaes Avulsos, que estavaõ nas circunstancias de serem nomeados instructores, assim como a respeito de alguns officiaes do 7.° Batalhaõ, mencionados em seo dito officio.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELAÇAÕ.

Sessão de 17 de Junho de 1837.

Na Causa de Appellação Civel do Juiso de Direito do Civel desta Cidade Escrivão Posthumo, Appellante D. Anna Maria Jose de Mello por si, e como Tutora de seo filho, Appellado João Pinto julgou-se pela confirmacão da Sentença appellada.

Os Embargos de Domingos Rodrigues do Paços oppostos ao transito da Sentença pela Chancellaria de João Antonio Climaco na Causa de Appellaçaõ Civel desta Cidade Escrivaõ Bandeira; foraõ recebidos e julgados provados, e competente a acçaõ do Autor Emb.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

EDITAL.

Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira, Director da Assignatura e substituição das Notas etc.

Faz novamente saber que no dia ultimo de Agosto proximo deve findar-se o troco dos conhecimentos e sedulas em circulaçaõ pelas notas do novo padraõ, e os que naõ vierem faser o referido troco no praso marcado perderão des por cento por cada mez de demora, conforme determina o Decreto de 4 de Novembro de 1835.

Directoria 23 de Junho de 1837.

Domingos Malaquias d'Agniar Pires Ferreira.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 125.

PREFEITURA.

Parte do dia 24 de Junho.

Illm. e Exm. Sr. -- Das partes recebidas consta que foraõ presos a minha ordem e tiveraõ destino: Ignacio Jose, Faustino Ribeiro, e Catharina da Luz, pardos, entregues por um soldado do Corpo Policial, por estarem em desordem atras do Callabouço velho; Luis, crioulo, escravo do Fornecedor dos presos, remettido pelo Commandante de uma Patrulha de G. N., por ter sido encontrado em contravencaõ das ordens; e Pedro, preto, escravo de Bernardino da Rocha, remettido pelo Commandante de outra Patrulha de Policia do districto do Sacramento de S. Antonio, por ter insultado a mesma Patrulha.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Exa. Prefeitura da Comarca do Recife 24 de Junho de 1837. Illm. e Exm. Sr. Vicente Thomas Pires de Figueiredo Camargo, Presidente da Provincia. -- Francisco Antonio de Sà Barreto, Prefeito desta Commaca.

Dia 25.

Illm. e Exm. Sr. - Participo a V. Exa. que foraõ presos a minha ordem, e tiveraõ destino: Domingos José Ferreira, pardo, remettido pelo Commandante da G. da Cadeia, por induzir n'ella bebidas espirituosas, em contravencaõ das ordens á respeito; Francisco, preto, escravo de D. Maria Pires, entregue por um soldado de Policia, por insulto; Maria Getrudes, parda, remettida pelo Sub Prefeito da Freguesia dos Affogados, por furto de roupa; Antonio Francisco dos Santos, branco, marujo da tripulacaõ da Escuna Victoria, remettido pelo Official da 1.ª ronda de Policia, por querer forçar a uma mulher; e Joaõ Chelano, branco, italiano, remettido pelo Commandante da 1.ª Patrulha do districto da Madre de Deos, por lhe ter sido apprehendido um ferro, estando elle embriagado.

Naõ occorreo mais novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 25 de Junho de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

EDITAL.

Rodolfo Joaõ Barata de Almeida, Fiscal do Bairro de S. Antonio do Recife etc.

Faz saber aos Srs. Boticarios, que naõ podem sahir de suas Boticas, deixando nellas menino, ou negro, e isto contra o §. 1.° do Tit. 2.° das Posturas Municipaes, devendo em tál caso, ou feixarem as referidas Boticas quando sahirem a negocio, ou a passeio, ou deixarem nella Boticarios examinados na forma das mesmas Posturas; e a fim de que cesse hum taõ pernicioso abuso, o mesmo Fiscal publica o presente pela imprensa, e nos lugares publicos do dito Bairro.

Bairro de S. Antonio do Recife 22 de Junho de 1837. Eu Francisco Amancio Martins o escrevi.

Rodolfo Joaõ Barata de Almeida.

Discurso pronunciado pela Commissaõ da Camara dos Snrs. Deputados, em resposta á Falla do Throno.

Senhor:-- Encarregados pela Camara dos Deputados de agradecer a V. M. I. a solemne abertura da presente Sessaõ ordinaria da Assemblea Geral, he nosso primeiro dever exprimir-mos os sentimentos de amor e respeito, que a Camara consagra á Augusta Pessoa do Monarca Brasileiro; e os fervorosos votos que faz á Divina Providencia, para que consolide cada vez mais o Throno Imperial; garantia indispensavel da prosperiedade e liberdade do Brasil.

Se a epoca, Senhor, da reuniaõ do Corpo Legislativo he sempre esperançosa para a Naçaõ, he porque reconhece ella, que so' da mutua e legal cooperaçaõ dos Paderes Politicos pode provir efficaz remedio aos males que a affligem; e esta cooperaçaõ a Camara dos Deputados se esmerará em presta-la aos Ministros de V. Magestade Imperial, se guiados unicamente pelos interesses e necessidades do Paiz, procurarem assim manter a harmonia e confiança entre os differentes Poderes do Estado; condiccaõ essencial da marcha regular dos Governos Representativos.

A Camara se congratula com V. Magestade Imperial pela certesa q' lhe dá de que as nossas relaçoens com as Potencias Estrangeiras continuaõ a ser cultivadas como d'antes; e espera com satisfaçaõ q' o Governo de Vossa Magestade Imperial perpetuará este feliz estado de paz externa - mantendo a boa harmonia com essas Potencias, sem quebra dos interesses e dignidade do Brasil.

A Camara dos Deputados porem deplora, que o estado interior do Paiz naõ apresente ainda hum aspecto satisfactorio; pois se de hum lado lhe he grato saber, que o Pará reconhece hoje o Governo legal; por outra parte lamenta, que continue o Rio Grande do Sul a soffrer as calamidades da Guerra civil que o desola; e que se tenhaõ assim frustado as esperanças da Assemblea Geral, quando concedeo ao Ministerio os meios e faculdades que lhe foraõ pedidos para a pacificaçaõ desta Provincia.

A Camara, bem penetrada da alta importancia da uniaõ do Brasil, dará sollicita attençaõ ás medidas necessarias para restabelecer completamente, e consolidar a tranquilidade e segurança publica nas duas extremidades do Imperio.

A commoçaõ violenta que soffreo o anno passado a Provinca de Sergipe, cujos effeitos ainda se fasem sentir, he mais hum desses attentados contra a ordem publica, que taõ profundamente affligem todos os amigos da nossa prosperidade. Possa a experiencia dos máos resultados q' acompanhaõ semelhante motivos, acalmar em fim as paxoens funestas que lhes daõ origem; tornando cada vez mais evidente, que naõ ha paz, e verdadeira liberdade sem religioso respeito á authoridade das Leis.

Naõ he menos dolorosa, Senhor, para os Deputados do Brasil a communicaçaõ que Vossa Magestade Imperial se dignou de fazer lhes, que nas outras Provincias se soffre geralmente falta de segurança individual; e que senaõ pode afiançar a continuaçaõ da tranquilidade publica, em quanto esta senaõ firmar nas bases de uma Legislaçaõ apropriada. E com quanto a Camara esteja convencida, de que a educaçaõ moral e religiosa, e os constantes esforços d'huma administraçaõ illustrada, que se derija unicamente pelos principios do bem publico, devem poderosamente concorrer para consolidaçaõ da ordem e tranquilidade do Imperio, nem por isso deixa ella de reconhecer a conveniencia de Leis accommodadas ás necessidades do Paiz; e tomará em mui seria consideraçaõ as Propostas, que lhe forem feitas pelo Governo, sobre semelhante objecto.

A Camara se regosija com o crescimento das Rendas publicas; porque elle attesta o augmento da riquesa Nacional, e apresenta aos amigos do Brasil a risonha prespectiva d'hum estado de ordem e de paz, cimentado pelo espirito de Commercio e da Industria.

As Provincias sobre o meio circulante, que o Governo de Vossa Magestade Imperial reclama, envolve as mais graves questoens sobre a materia; e por isso a Camara dará escrupulosa attençaõ ás Propostas que lhe forem feitas pelos Ministros de Vossa Magestade Imperial, os quaes devem estar mais do que ella habilitados para iniciar as medidas convenientes sobre taõ importante assumpto.

Finalmente, Senhor, a Camara dos Deputados examinando os Relatorios dos differentes Ministerios; se esforçará por desempenhar as altas funcçoens de que se acha revestida, do modo mais conveniente aos interesses do Brasil, e á estabilidade de nossas Instituicçoens, e do Throno Imperial.

Paço da Camara dos Deputados em 27 de Maio de 1837. Francisco de Souza Martins.

Resposta do Regente, em Nome de Sua Magestade o Imperador.

Como desejo a prosperidade do Brasil; como sou obrigado aguiar-me pela Constituição do Imperio, não posso concordar com o principio emittido no 2.° periodo desta Resposta: pelo contrario, trabalharei para q' o Governo preste a mais franca, activa, e leal cooperaçaõ á Camara dos Srs. Deputados, sem me embaraçar com os elementos de que ella se compoem, todas as vezes que os interesses, e as necessidades da Nação o exigirem.

Em quanto as promessas, que acabo de ouvir, muito estimarei que desta vez ellas se realisem.

Este discurso do Regente é um singular acontecimento na vida publica do Brasil; não é facil definir a impressaõ q' elle produsio, e devia produsir nos espiritos.

Os ministros aconselharam sem duvida as palavras extraordinarias de S. Exc., mais infelizmente ellas naõ podem ter o caracter official de uma producçaõ ministerial. E' isto um manal immenso, porque força a Imprensa, ou a colloca na rigorosa e triste necessidade de entrar directamente em controversia com o Exc. Regente. Nos paizes Constitucionaes, o Poder irresponsavel evita com cuidado toda a manifestaçaõ de principios ou de critica, que possa ter serias consequencias sempre que se trata de discursos, e actos não susceptiveis de ser referendados, e nem considerados como obra do Ministerio. Este comportamento é a condiçaõ pratica da irresponsabilidade do Poder; sem elle a ficçaõ Constitucional seria absurda. Si o Poder transcende esta linha si intervem nos debates politicos directamente, e sem a interferencia dos ministros responsaveis, entaõ o systema representativo está falsifificado, e o Poder irresponsavel exposto aos resultados da situaçaõ, que escolheo. O discurso do illustre Regente á Deputação da Camara naõ foi lido, como é de uso nos outros Governos, mas sim improvisado, o que ainda mais contribue a dar o caracter de individualidade aos principios n'elle contidos. Deploramos com sincero pesar que a Commissaõ recebesse similhante resposta. Ella parece-nos um sonho fugitivo; entretanto é uma realidade, e uma triste realidade. Apesar de tudo, continuaremos a respeitar a linha legal que se quiz romper.

O Governo não quer o 2.° periodo da resposta à falla do throno. Entretanto esse periodo é o systema constitucional todo inteiro; é a repetição dos principios mui simples, que se deparam na primeira e derradeira folha de qualquer cartilha de direito publico; é a expressão do fim para que o Brasil desde de 15 annos através das revoluçoens, com tantos esforços e sacrificios. A luta, que n'este momento tem lugar entre o Poder e a Camara dos Deputados, é a lucta entre os interesse, do systema representativo, e o capricho q' se obstina; é a lucta entre as necessidades constitucionaes do arbitrario do outro lado. A situaçaõ é perigosa, mas tem a vantagem de ser simples e clara: as duas tendencias se discriminam distinctamente: uma caminha a sustentar o regimen constitucional em proveito do paiz, outra á repellil-o em proveito do Poder.

Dous principios do regimen constitucional, simples, obvios e incontestaveis, constituem o periodo da Falla, em que se naõ está de accordo: um, que só da mu-

tua e leal cooperaçaõ dos Poderes pode provir o efficaz remedio aos nossos males; outro, que a Camara prestará essa cooperaçaõ aos Ministros, se guiados unicamente pelos interesses e necessidades do paiz, procurarem manter a harmonia e confiança entre os Poderes do Estado. Mas o Governo naõ admitte estes principios, ou em outros termos, naõ julga necessaria a mutua cooperaçaõ dos Poderes para salvar o paiz, e nem taõ pouco concede á Camara o direito de recusar cooperaçaõ aos Ministros, quando mesmo elles se naõ guiem pelos interesses da naçaõ. E para lamentar, que se naõ procurasse ao menos salvar as apparencias, e disfarçar este pensamento; e que pelo contrario se menosprezasse com uma especie de cynismo inconcebivel os resguardos devidos á rasão publica, e aos representantes do Brasil. Embora os Ministros se levantem acima das leis, embora usurpem as attribuiçoens legistivas, embora ataquem á golpes de ariete os pontos fundamentaes da Constituiçaõ do Estado, que garante a liberdade da imprensa, a liberdade das eleiçoens, e a independencia judiciaria, embora se mostrem inhabeis e impotentes para salvar a integridade do Imperio; nada d'isto importa; naõ é permittido a Camara o direito de possuir uma consciencia e religiaõ politica; ella deve prestar o seo appoio a esses mesmos Ministros.

Eis o principio peremptorio do Governo; é preciso que a Camara seja um mero instrumento de governo, como o Divan de Constantinopla, uma simples maquina legislativa. E si por acaso a Camara não quer trahir o mandado dos seos committentes, e os interesses do paiz, si ella ousa ter uma consciencia, si ousa vellar sobre o deposito dos destinos publicos exigindo uma previa declaraçaõ de principios dos Ministros, entaõ a Camara é tratada pelo Poder com uma brutalidade sem igual nos fastos parlamentares.

O espaço falta-nos; no proximo numero voltaremos ao extraordinario discurso do Regente.

(Jornal dos Debates.)

VARIEDADES.

A Voz do Profeta.

Continuado do N.° 132.

VI.

O Sonho da Liberdade, o sonho da minha juventude, esta fonte da poesia e de acções generosas, converteo-se para mim n'hum pesadelo cansado.

Digno era o povo de compaixaõ quando estava em ferros, e por bom feito se tinha entre almas puras o affrontar se o homem com a morte pela salvaçaõ dos seus semelhantes.

Porque subindo ao patibulo, ou expirando entre o estrondo das armas, promettia hum grito de esperança ao que fenecia as lagrimas e as bençãos dos vindouros, e que algum dia cyprestes se plantariaõ na terra que lhe bebesse o sangue.

Mas isto era crer nas virtudes de plebe immoral; isto era apenas hum sonho, e a esperança mentira.

A corrupçaõ estava no amago das existencias. A arvore da vida social carcomio-a a servidaõ: cumpria que as tempestades politicas a derrubassem, que os vermes da sociedade lhe roessem e desfizessem os troncos.

E estes vermes saõ os homens da plebe, que incessante trabalhaõ na grande obra da publica destruiçaõ.

Almas virtuosas, que nos paizes ainda escravos preparais no silencio a queda dos tyrannos, naõ appresseis o grande dia da emancipaçaõ popular.

Porque nesse mesmo momento sereis amaldiçoados pelos que salvastes, e cubertos de lodo e injurias, sabereis que a plebe lança em poucas horas mais crimes na balança da eterna justiça do que os tyrannos ahi haõ lançado por seculos.

VII.

Certo dia o Conde de Abranches entrava nos Paços de Affonso Quinto, e os cortezãos calumniavaõ sem pudor o bom Duque de Coimbra, o salvador da republica.

E o Conde lhes disse: -- mentis, como desleaes: e os melhores tres de vós provalo-hei á lança e á espada: innocente e justo he o mui nobre filho de meo Senhor e Rei D. Joaõ, de excellente memoria.

E ninguem ousou responder ao velho cavalleiro da Garrotea; porque bem sabiaõ q' a sua consciencia era pura, e o seu montante pesado.

D'ahi a alguns dias elle provou o dicto. Na batalha de Alfarroubeira, sobre hum montaõ de cadaveres, cahio defendendo a innocencia e bom nome do seu desventurado amigo.

Onde estavaõ os do valente Capitaõ da nova Diu, do Rei Soldado da Patria, quando a plebe no meio da praça publica, sentada no seu throno de lodo, mandava derrocar as leis, as recordações e a gloria d' huma naçaõ inteira?

Onde estavaõ os amigos de D. Pedro, quando a memoria do grande Homem era amaldiçoada na condemnaçaõ da sua obra, quando sobre as suas cinzas a dissoluçaõ cuspia escarneos, quando a liberdade morria ás mãos da licença popular?

Quem se ergueu seguro em boa consciencia para lançar e luva em defesa da justiça, e dizer á plebe: -- tú és desleal e mentes --?

Ninguem! todas as espadas ficarão embainhadas. Em Portugal ja não ha hum Cavalleiro. Na batalha de Alforroubeira morreo o Conde de Abranches, e a sua espada foi sepultada com elle.

VIII.

Quando os reis se assentavaõ em thronos de ferro, quando a lisonja os rodeava de prestigios, e o terror estava assentado ás portas dos seus palacios, era bello e generoso affrontar-se o homem com a tyrannia e menoscabar as dores dos supplicios.

Entaõ era ousado o propheta, quando nos paços de Balthazar, lia nos muros, escriptas pela mão de Deos, palavras de condemnaçaõ.

Então erão sublimes os martyres, quando perante os Cesares davão testemunho do evangelho e escarnecendo dos aparelhos de morte, se deitavaõ tranquillamente sobre a cruz da agonia.

Era bello ouvir o poeta de Florença trovejar contra a prostituta Roma, denunciar ao mundo a corrupçaõ e os crimes dos pontifices do Tibre, e comer no desterro hum pão eivado de lagrimas, e esmolado por estranhos.

Era bello, quando nós, assentados sobre os gelos do Norte, saudavamos do desterro a terra que nos deo o berço, e vinhamos fracos pelo numero, mas fortes de coração, lançar nossa espada na balança da Providencia, onde a tyrannia tinha tambem lançado a sua.

Tudo isto era bello e generoso, porque então os pequenos gemião oppressos debaixo dos pés dos grandes, e ao homem justo incumbia faser ressoar na terra a voz da eterna justiça, o grito da liberdade:

Mas hoje que a plebe reina, e como voragem immensa ameaça tragar a virtude, a liberdade, a justiça, e todas as recordações santas do passado, para o homem de boa consciencia se-lo-ha tambem a morrer.

Se-lo ha o bradar no meio das turbas desenfreadas, e entornar sobre ellas a maldição, que Deos confiou em todos os seculos aos labios do innocente e virtuoso.

Se-lo ha chegar aos tribunos populares, apontar-lhes para o Ceo -- e depois para os infernos -- e apresentar a cabeça ao cutello dos lictores.

IX.

Povo, hoje és tù quem impera, e absoluto he o teo poder: porque te dizes unica fonte delle.

Toma pois em tuas mãos a vara do magistrado, e senta-te huma vez mais no teo throno, amassado com sangue e pó.

Senta-te! e vem julgar-nos: a nós que tú maldises, e aos tribunos, aos instigadores da revolta, que cobres de amor e bençãos.

Porque isto diz o Senhor Deos: se a plebe julgar com justiça, a plebe ainda será salva.

Desçae terror da tua vingança sobre o coraçaõ do que te houver offendido; volvaõ-se no pó as frontes onde tù achares estampado o ferrete do crime.

Recorre as acções da nossa vida, recorre as obras passadas das vidas dos teus tribunos, e por preço do perdaõ de Deos, julga-nos com justiça.

Quando tù jazias na servidaõ, e os grilhões, incarnando-se te nos pés e nos pulsos, te roçavaõ pelos ossos, peleijavamos nós por te salvar, derramavamos o nosso sangue por ti.

Por ti viamos o irmaõ e o amigo morder o pó dos campos de batalha, e calavamos; sentiamo-nos descahir de fome, e naõ soltavamos hum queixume.

Porque guardavamos os ais para o silencio das trevas. Soldados da patria ousariamos acaso queixar-nos diante da luz do Sol?

E elles, que fasiaõ em quanto as nossas noites erão veladas debaixo de hum ceo de erro e fogo, em quanto os nossos dias se consumião entre o sibilar dos pelouros?

e Elles? Nos lupanares e tabernas de paizes estranhos, folgavão nos banquetes da embriaguez, reclinavaõ-se no leito da prostituição.

Elles? Cubrião-nos de insultos, chamavão loucura e vaidade á nossa nobre ousadia, e rião-se do juramento que faziamos de morrer ou dar a liberdade a nossos irmãos.

Elles? Buscavão por todas as vias semear a zizani e os odios, damnar nossa causa sancta, e fazer-nos perecer debaixo das ruinas de huma cidade illustre.

Eis o que elles fiserão em proveito da patria. No meio do foro, diante de teo tribunal terrivel, descubro quem o ousar o peito, e mostre e conte as cicatrises das feridas que recebeo pela salvaçaõ da Republica.

Hum só delles as mostrará; porque esse foi valente e amigo da virtude. Anjo de luz, porque te despenhaste no inferno?

A historia escrevia o teu nome na pagina das bençãos: tú mesmo o riscaste, e o foste escrever na pagina das maldições....

....

(Continuar-se-há.)

Lisboa 6 de Maio de 1837.

Algodão de Pernambuco	200 a 190 a	£.
Couros salgados.......	80 a 90 a	,,
Ipicacuanha..........	600	,,
Melaço, Almude......	1$000 a 1$200	
Assucar branco.......	2,200 2,250 a a	
Dito Mascavado......	1,580 1,600	,,
Agua-ardente........	44 000	Pipa.
Meios de solla........	130 a 140 a	£.
Chifres..............	30,000 a 50$	m.
Vaquetas............	1,200 a 1,400	
Farinha de mandioca..	500 a 600	o Alq.

CAMBIOS.

Londres.........	50 a 55 por 1000
Amsterdam.......	44 1/2 por 400
Hamburgo........	49 1/2 por 1000
Genova..........	515 por 3 £
Trieste..........	425 por florim
Paris...........	525 por 3 francos
Peças de 6400....	7,700 7,720
Onças Hespanholas	14,300 a 14,400
Ouro em barras...	23 a 23 1/2 por o/o
Pesos Hespanhóes..	900 a 910
Patacões Brasileiros	860 a 870
Ditos mexicanos...	840 a 850
Prata em barra...	24 a 24 1/2 por o/o

(Folha Commercial de Lisboa.)

AVIZOS DIVEROSS.

Na rua da Penha D. 7 no primeiro andar, esta estabelecido o cartorio das Hypothecas

☞ No dia Terça feira 27 do corrente mez, tem continuaçaõ a praça dos bens pinhorados a Joaquim da Fenceca Soares de Figueiredo, e nella se ha de arramatar o resto dos mesmos bens, qme são escravos de ambos os sexos, e de differentes idades, 6 canoas abertas, portas de costadinho de amarello, sacadas de pedra marmore, duas moradas de casas grandes, estando uma por a acabar, sitas no Monteiro, e uma olaria no mesmo lugar.

☞ Quem precisar de uma ama com bastante leite, parda, forra, e com 5 dias de parida, dirija-se a rua das Aguas verdes D. 36.

☞ Francisco Garcia Chaves, comprou por ordem de Cosme José dos Santos Calado, morador no Aracaty os meios bilhetes de numeros 4460, 4461, 4462, 4463, 4465, 4466, 4467, 4468, 4469: assim o faz certo.

☞ Quem precisar de um rapaz brasileiro de 19 annos de idade, sabe ler, escrever, e contar, dando fiador a sua conducta, para caixeiro, dirija-se a fora de portas D. 159.

☞ A abaixo assignada Viuva do fallecido Antonio Alves Dias, faz sciente aos Srs. credores do seu fallecido marido, compareção no dia 29 do corrente pelas 4 horas da tarde, na padaria da sanzalla, para todos juntos se liquidarem suas contas no que ouver. — Clara Maria da Conceiçaõ.

☞ Deseja se saber a moradia do Sr. Florenço José Baptista, para negocio de seu interesse.

☞ Offerece-se um rapaz brasileiro que sabe ler, escrever, contar, e da fiador a sua conducta, para caixeiro; quem o precisar, dirija se a rua larga do Rosario D 5, ou annuncie.

☞ Precisa-se de alugar pretas ou muleques ladinos, que sejao fieis, para vender na rua, pagando-se 12$000 rs. por mez; quem os tiver dirija-se a rua de Hortas D. 65.

☞ Mr. Theard, cabelereiro francez, avisa ao respeitavel publico, que mudou a sua residencia para a rua nova no primeiro andar do sobrado D. 16, em que morou Mr. Sant-Martin; onde tambem continua se a preparar chapeus para Senhoras, do melhor gosto, e ultima moda, dos quaes ja tem um grande surtimento.

☞ Precisa se de alugar duas pretas; que sejaõ fieis, para venderem na rua; quem as tiver dirija-se a rua d'Ortas D. 47

☞ A requerimento da Senhora D. Catharina Francisca do Espirito Santo, se procedeu no dia 10 do presente mez de Junho, perante os Srs. Doutor Juiz do Civel Navarro, Escrivão Rego, procurador da mesma Senhora, Felis Francisco de Souza Magalhães, e Mestres de differentes officios, a vestoria e avaluação das obras, que mandei fazer no trapiche, denominado da Companhia, e no dia 14 do referido mez ja este acto de vestoria e avaluação havia desaparecido do cartorio do mesmo Escrivão, talvez porque tudo isso sahisse muito a meu favor; por tanto quem o achou (se de proposito o não furtou) e o quiser entregar receberá de gratificação cincoenta mil réis; e se tiver prova suficiente de qual fosse o ladrão, e a quiser igualmente apresentar terá mais cem mil rs.; deixando ao perspicaz juiso do respeitavel publico, quaes os complices, que pode ser do tal furto. Espera pela reforma desse mesmo acto para então.

Joze Antonio dos Santos e Silva

☞ Quem quiser alugar, ou comprar um negro de meia idade, dirija-se a rua da moeda n. 141, ou annuncie.

☞ Precisa-se alugar um preto serrador; quem o tiver dirija-se a rua da praia serraria junto ao tanque d'agoa.

☞ Precisa-se da um preto cosinheiro, que saiba tratar do arranjo de um casa: na rua do Aragão, beco de Joaõ Francisco casa que foi de posto.

☞ A pesso que precisar de um Capellão nesta praça, dirija-se a esta Typografia.

☞ Quem precisar de um caixeiro portuguez para venda ou outra qualquer occupação annuncie.

☞ Precisa-se de um feitor que entenda de plantações, podar, e enxertar, que seja portuguez, ou estrangeiro, e solteiro: no sobrado novo no principio do atterro dos affogados ao pé do viveiro do Muniz.

☞ Um Portuguez deseja ser empregado, como caixeiro, em alguma casa de Commercio; tem alguma pratica de Escriptorio, sofrivel letra, e escreve com Ortografia, pode fazer qualquer despacho na Alfandega, e juntamente ser empregado em cobranças, para cujo fim

se promptifica a dar fiança edonea, e de pessoas de conhecida probidade nesta praça: aquellas pessoas que se quiserem utilisar do seu prestimo dirijaõ-se ao armazem dos Srs. França & C., rua da cadeia n. 59 ou annuncie.

☞ Como se deseja comprar uma escrava de nome Perpetua, á Senhora D. Joanna Maria do Carmo, e para não haver em tempo algum duvida, da-se o praso de deis dias para quem direito nella tiver o apresentar.

☞ No fim do mez de Novembro proximo passado, desapareceu da rua do Manoel coco, e casa D. 16; um menino pardo forro de nome Joaquim José das Virgens, com os signaes seguintes: tem de idade 11 annos, gago, tem uma das pernas quebrada pela canella, na qual mostra bem e signal da quebradura, tem as orelhas um tanto grandes, cabellos crespos; quem os achar, ou delle tiver noticia, queira por obezequio dirigir-se a mesma casa, que será generosamente recompensado.

☞ Dezeja-se saber, se nesta praça, existe, procuradores, ou corre-pondentes, dos Srs. Manoel Antonio Aréas, e Antonio Francisco Aréas; ambos moradores na Provincia das Alagoas; para negocio de grande interesse: a pessoa que se achar em carregada, annuncie para ser procurado ou dirija-se a rua da cadeia do Recife, loja de fazendas n. 23.

☞ Quem tiver um sitio perto desta Cidade, com boa casa de vivenda, que o queira arrendar, anuncie.

☞ No dia 21 de Junho do corrente, mandando se ao assogue da Boa-vista buscar carne por uma preta, e esta levando um chapeo de sol de seda preta por via da chuva, e quando voltou a dita preta foi com outro chapeo de sol de panno trocado; portanto a pessoa, que o levou por engano querendo restituir, pode entregar na rua velha na casa de Christovão Ferreira Moreira que de cujo favor será obrigado.

☞ Mr. Guiot Jardineiro Florista Francez membro da sociedade de Agricultura de Pariz tem a honra de annunciar ao respeitavel publico a sua chegada de França a esta praça, com um lindo surtimento de plantas exoticas da Nova Holanda, do Cabo da Boa Esperança, do Japão, da França &c.; e não podendo de per si dar as variedades de todas as plantas, arvores, arbustes, Bulbos, sementes &. contentar-se-ha de dar um pequeno esboço destes artigos; elle tem um surtimento de maceiras, Pereiras, de todas as estações, damasqueiros, ameixeiras, Gingeiras, Groselheiras de varias especies, Roseiras simples, e dobradas, de muitas qualidades e de differentes cores, uma collecção variada de plantas Bulbos, e mais de oito centas qualidades de sementes de Flores, rainonculas, anemonas de muitas qualidades e cores &c. em fim um grande surtimento de arbostos, e até o Cedro do monte Libanio, da Virgina, e de Bermuda; as pessoas que desejarem qualquer destes artigos poderaõ se dirigir ao atterro da Boa-vista, casa do Luiz seleiro e segeiro Francez, que mais a miudo se lhe mostrará as qualidades variadas de todas as plantas, e de sementes de ortalice.

☞ Arrenda-se hum sitio na Povoaçaõ dos Afogados, com dous viveiros de peixe, e fruteiras, e tem suficiencia para acomodar vinte e cinco vacas: quem o pertender va' a rua da Gloria sobrado D. 33.

☞ Deseja-se fallar a Joze Teixeira Bastos a negocio de seo interesse: na rua da Cadeia do Recife casa n. 48.

☞ A Snra. D. Anna Maria dos Santos, Maria Candida dos Santos, Antonia Luduvina dos Santos, Luiz Azevedo da Silva, e Claudio Azevedo da Costa, queiraõ dirigir se a rua do Livramento venda do Cardial para se lhe entregar umas cartas vindas do Rio do Peixe.

☞ Aluga se uma loja de tres portas, no lugar das 5 pontas com uma grande armaçaõ propria para fasendas, ou meudezas fiteiros envidraçados corridos á porta com commodos no intrior para familia, com um grande quintal, boa cacimba, uma boa estribaria para 4 cavallos quintal todo coberto de telha the o portaõ, cuja casa por hum papel de trato do proprietario paga de aluguel 5,000 reis por mez adverte-se, que aluga-se a quem comprar á armaçaõ a qual se dà em conta: quem a pertender dirija-se á rua da penha oitão do Livramento D. 23. primeiro andar.

COMPRAS.

Patacões Brasileiros e Columnarios por patacões Mexicanos, detraz do Corpo Santo, principio da rua da Cruz, casa D. 67.

☞ Uma Logica de Coelho: annuncie.

☞ Um paù para Tipoia, novo, ou usado: quem a tiver dirija-se a esta Typografia.

☞ Uma cadeirinha da Bahia, que não seja muito rica: quem a tiver annuncie.

☞ A arte de farmacia regulamento das Boticas, ainda que seja uzada: na rua do Queimado D. 5.

☞ Moeda de cobre testa lisa: na rua do Queimado D. 7.

VENDAS.

Divertimento campestre, ou descobrimento da sorte de cada pessoa, que a quizer tirar; seguido de requerimentos jocosos, e uma parte da Mytologia dos Deoses fabolosos, tanto quanto he necessario para instrução do leitor; obra propria para occupar a sociedade nas noites de S. João, e S. Pedro, e &c. vende-se na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38. —por 640

☞ Uma escrava crioula de 14 annos de idade, cose, e engomma liso, faz renda, optima para servir de mucamba, a qualquer Senhora d'e timação, por ser honesta: na rua Direita sobrado D. 11 no segundo andar, (onde tem botica I. Neri) das 6 as 9 horas da manhã, do meio dia as 3 horas da tarde.

☞ Um oitante, uma agulha de marcar, e oito mappas que são da costa da Africa quarterão inteiro e do mederterranio e das Ilhas, tudo por preço commodo: na rua do Cabugá loja de miudesas junto ao do Sr. Bandeira.

☞ Uma canoa pequena de carreira, que pode conduzir de 5 a 6 pessoas, ja uzada: na rua da Cruz D. 2.

☞ Um cabra moco, bom para pagem, e carreiro: no Arsenal de Guerra a fallar com o porteiro.

☞ Tres escravos, um negro, e duas negras; o negro tem 18 annos, as negras um tem 16 e a outra 20 annos: no beco do peixe frito D. 4.

☞ Rapé princesa de Lisboa, muito fresco, em libras, e as oitavas: na rua da Madre de Deos, botica defronte da Igreja.

☞ Um canoa de carreira que conduz tres pessoas, com 27 palmos de comprido: em fora de portas venda defronte do beco largo n. 21.

☞ Uma venda com poucos fundos, a dinheiro ou aprazo; no beco do Peixe frito D. 3: na mesma.

☞ Um escravo de nação angola: na rua do Collegio, loja de miudesas de Francisco Garcia Chaves, dirá quem o vende.

☞ Tres caixilhos para janellas, e dois para alcova com as competentes bandeiras: na rua da viração em casa do marcineiro Francisco José da Silva.

☞ Um escrava de 18 annos de idade, cosinha, engomma, cose, e faz todo o serviço de uma casa: na rua do fogo D. 11.

☞ Por preço commodo um fardamento completo para Infrior de G. N.: na rua nova D. 22.

☞ Ancoretas de azeitonas do porto a 1$000 caixas de passas de 6 libras e de 12, ditas com traques a 110 cada carta, farinha de Maranhão a 120 a libra, e em porção 100 rs., barricas de assucar mascavado, e todos os mais generos que pertence a venda, por preço commodo, e tambem se vende por dinheiro testa lisa, conforme o ajuste: na venda do beco do Trem D. 41.

☞ Um muleque crioulo de 18 annos de idade, com principio de cosinheiro: a fallar com o Destribuidor deste Diario em Olinda.

☞ Chapeos de palinha para senhoras e meninas, fivelles abertas de muito bom gosto: na rua nova D. 22.

☞ Uma escrava moça de boa figura, sabe coser, fazer renda e cosinhar: atraz da Matriz da Boa-vista no segundo sobrado quem vai da Matriz.

☞ Superior bixas do porto, grandes e pequenas caixinhas com marmelada de Minas, presunto portuguez, paios, lingoiças, chicolate, queijos londrinos, chá Isson em caixa de 2 libras, tudo de boa qualidade e preço commodo: no atterro da Boa-vista D. 19.

☞ Uma propriedade de terras na curcurana, povoação de N. S. do Loureto, que foi do fallecido Antonio Ribeiro Moreira, com meia legoa de comprido e 3 quarto de meia legua de largura, com 3 sitios de coqueiros, uma formidavel matta no centro da dita, um assude de peixe de agoa doce, bastantes terras de a plantações: a fallar com Maximiano Ribeiro Moreira, na rua do Jardim ao sahir na fortalasa.

☞ Um escravo, bom bolieiro, e para todo o serviço: na rua do Vigario numero 16.

☞ Uma escrivania de duas faces com os seus competentes mouxos, outra dita pequena de uma so face, duas mesas de amarello, um armario de vidro de guardar papeis, duas cancellas, 4 socadores de assucar, louça da Bahia, enchadas do porto, feixaduras dito grandes meians, pequenas, um cavaleite de pau de botar selim, fivellas para selim, um meio balcão, duas pipas, um espelho dourado com a sua competante mesa dourada, uma pedra de marmore, ferragens de engenho tambores de ferros, aguilhões de varar ditos dos lados, carretas de bronzes, cadeiras de jacarandá', um engenho de tirar agoa com muita facilidade, e 4 mappas Geograficos: na rua da moeda n. 141.

☞ Taboado de pinho de todas as larguras e comprimentos para assoalho e portas a preço muito commodo; assim como um pouco de refugo: no armasem do beco largo do fallecido Bento José da Costa.

☞ Um pianno novo com muito boas vozes, boa construção e todo de jacaranda: na rua nova D. 21, casa de Thomaz de Aquino Fonseca.

☞ Pessas de chitas brancas a 5$, a 5$500 e ditas pardas 6000 e cada um covado a retalho, a 7, 8, 9 vintens: paltilhas de linho, e pessas de bertanhas de hamburgo de 6 varas: chitas em cassa cores fixas: meias curtas finas para homem: ditas para Senhoras: chapeos de massa do ultimo gosto, chegados proximamente de hamburgo; e huma porçaõ de arrobas de cera de carnauba: na pracinha do Livramento loja de Manoel Francisco da Silva.

☞ Capim de planta muito novo, a 160 o feixo, do verde, e do murcho, a 120, e tambem se dá por freguesia, pondo se em casa dos fregueses: na venda do Porto das Canoas da rua nova na quina que vira para a rua das Flores.

☞ Duas Conoas muito boas para se abrirem, e dous caixilhos de loja, e uma armaçaõ de loja de miudesas sita na rua do Rosario larga por preço commodo: na do Cabugà loja de miudesas D. 3; no mesmo se vende Bulhoens de graxas pequenos a 100 rs. meioens a 160 e grandes 320 e sendo em porçoens se dará mais em contra.

☞ Em Foras de Portas uma morada de casa de sobrado novos da parte do mar pequeno ne rua Nova de Santo Amaro: quem quizer dirija-se ao mesmo sobrado, que achará com quem tratar.

☞ Uma porçaõ de penas de Ema: na rua do Colegio loja de miudesas D. 4.

☞ Uma escrava do gentio de Angola bonita figura, idade 22 annos, cozinha de forno, e fugaõ, e faz toda a quantidade de bolinhos: na rua da Cruz n. 57:

☞ Uma escrava moça e crioula muito boa vendadeira de rua, e bastante habil para todo serviço: dirija se a rua de S. Francisco, terceiro andar do predio D. 10.

☞ Farinha do Rio de Janeiro a 4320 e mais genero da terra e azeite de couco a 2880 a canada: no armasem de seco na praça da Boa vista D. 23.

☞ Duas moradas de casas terreas bem edificadas, de pedra e cal, com grande, quintal, e frutas, chãos proprios: na Cidade de Olinda rua do Côxo D. 8 e 9 a falar no Varadeuro sobrado n. 14.

☞ Sacas de farinha do Rio de Janeiro por preço commodo, e bixas do porto pretas, troca-se as que naõ pegarem na praça da Boa vista venda D. 9.

☞ Na rua Nova D. 26 loja de trastes, vende-se uma cadeira de braços com os seus pertencentes, um espanador bom e rico, um selim de meia pecaria portuguesa, e tudo em bom estado, e por preço commodo.

☞ Uma commada de muito boa madeira, uso moderno, 12 cadeiras americanas de palhia tudo com pouco uso, um jogo de espelhos para cima de mese, e um espelho grande, meia dusia de quadros de bom gosto, tudo ja com uso, por cujo motivo se vende muito barato qualquer uma destas cousas: nesta Typografia se lhe dirá quem vende.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ No dia 22 do corrente, fugio uma preta de nação ambaca, de nome Victoria com o braço direito alejado; quem a levar ao beco do peixe frito na quina da rua do Queimado terceiro sobrado D. 1, que será recompensado.

☞ Em o dia 8 de Junho auzentou-se um negro de nome José Cordeiro, bem conhecido por ser canoeiro do porto do Recife, onde tem mando sobre o mesmo porto, intitula-se forro a fim de melhor escapar-se; quem o apprehender ou delle noticia tiver, pode dirijir-se a loja de ourives n. 33 da rua da Cadeia do Recife, que será recompensado.

☞ Felis crioulo, idade pouco mais ou menos de 24 annos, estatura mediana, secco do corpo, cor alatuada, pouca barba, olhos grandes e abotuados, tem uma grande sicatriz de fogo nas costellas, lombo, e parte debaixo do braço direito, fugio a 8 de Abril do corrente; levando camisa e siroula de algodão; quem o apprehender levem-o ao engenho Sacambû do Cabo, ou nesta praça ao Sr. Major Costa, rua do Collegio, que será generosamente recompensada.

Antonio, naçao' Caçange fugido em 20 de Fevereiro de 1836, com os segnaes seguintes: estatura baixa, bem preto, dentes abertos, olhos afumaçados, cara alguma cousa comprida, e escarnada, cabeça comprida, pequeno puxado para traz, ambos os pés largos, e as unhas de algums dedos dos mesmos pés imperfeitas tem em hum dos lados o pé ou em cima das costellas cicatrises ja antigas, q' trouxe da sua terra, tem mais de 18 annos de idade, ja com principio de barba, orelhas pequenas, tem pela cara algumas marcas debexigas, bem ladino, sempre carrancudo escravo de Thomaz Joze de Sena, morador no Bairro da Boavista ao pé da ponte Velha.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da Preamar	
24	Segunda	1h. 42 m.	Manhã
25	T:	2 30 »	Manhã
26	Q:	3 18 »	Manhã
27	Q:	4 - 6 »	Manhã
28	S:	5 54 »	Manhã
29	S:	6 - 6 »	Manhã
1	D:	6 - 54 »	Manhã

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 26.

MAR PASSIFICO; 90 dias, Galera Americana Medas com 326 T., M: John Sproner, carga azeite: a Foster e C.

PHILADELPHIA; 40 dias, B. Americano Rozable com 201 T., M. Robert Ray, carga farinha de Trigo: a Joaõ Matheus.

Sahidos no dia 26

RIO G. DO SUL; Brigue N. Amparo, M. Baltisar José dos Reis, carga sal e assucar.

PERN, NA TIP, DE M. F. FARIA. — 1837.